



CÓPIA DE PARTE DA ATA

-----CARLOS MANUEL FERREIRA AFONSO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA:-----

-----CERTIFICA, para os devidos efeitos, que, da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Murtosa de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA 2024 - Foi presente a proposta de Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), para o ano de 2024 e seguintes, o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. O Orçamento que apresenta um valor de 10.829.513,00€ (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze euros), tanto na receita como na despesa, é composto por: relatório que contém a fundamentação das grandes opções do plano e orçamento, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, a relação das entidades participadas, mapa do orçamento e plano orçamental plurianual, mapa resumo das receitas e despesas, mapa resumo do orçamento por capítulo, mapa das receitas e despesas desagregado segundo a classificação económica e as normas de execução do orçamento para o ano de 2024.-----

----- De seguida, no uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara referenciou a política orçamental seguida, destacando os principais eixos de ação e os respetivos investimentos propostos.-----

----- Não havendo mais nada a acrescentar, os documentos foram colocados à votação, tendo sido aprovados por, maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do Executivo. -----

----- Foi, ainda, presente uma informação do Chefe da Divisão Administrativa e

Jurídica, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, relativa à atualização das taxas municipais, previstas na Tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, tendo em consideração que: os pressupostos resultantes do estudo económico-financeiro, que está na base do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, aprovado pelos órgãos autárquicos, que apontavam a que, por determinação do prescrito na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na taxação dos atos administrativos fosse aplicado o princípio do utilizador/pagador; o referido estudo estabelecia que, com vista ao estabelecimento gradual de um maior equilíbrio entre os custos dos serviços prestados e a correspondente receita, as taxas municipais deveriam ser objeto de atualizações extraordinárias, entre 2010 e 2013, superiores ao índice de inflação, sustentando que “num primeiro período de 4 anos, poderiam ser estabelecidos aumentos anuais de 5% que conduziriam a um aumento de sensivelmente 20% das taxas anuais no final desse período”; o Município não fez qualquer atualização extraordinária, limitando-se a efetuar a atualização em conformidade com o índice de inflação nos anos de 2011, 2012, 2018, 2019, 2022; nos anos em que o índice de preços foi negativo, a Câmara Municipal não efetuou qualquer atualização. O valor do índice de preços ao consumidor em setembro de 2023 foi de 3,58%. -----

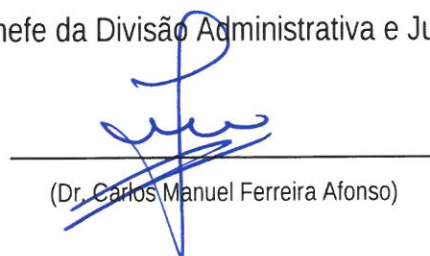
-----Assim, tendo por base o quadro económico e social em que Portugal se encontra mergulhado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder apenas à atualização da respetiva tabela no valor de 3,58% correspondendo ao índice de preços ao consumidor não promovendo qualquer atualização adicional e extraordinária.-----

----- Deliberou, ainda, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais.-----

-----Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA, 24-11-2023.-----

O Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica



(Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

MAPA DE PESSOAL 2024

MAPA DE PESSOAL – LUGARES

MAPA DE PESSOAL – NOMES

MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2024

[Handwritten signatures in blue ink]
Fouch



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA (ARTIGO 30.º LTFP)

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024								Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:
			Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA													
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Gabinete de Apoio à Presidência												
	Técnica	Gabinete de Apoio à Presidência										0	*
				1						Licenciatura em Gestão de Empresas	1	**	
			1						Licenciatura em Direito	1	***		
	Serviço Municipal de Proteção Civil												
											0		
	Médico Veterinário Municipal												
	Técnica	Veterinário		1							A Recrutar um Técnico Superior Licenciado em Medicina Veterinária	1	
		Subtotal	0	3	0	0	0	0	0	0		3	

* Licenciado em direito - Foi nomeado em comissão de serviço um licenciado em direito - Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (sem vínculo de emprego público)

** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.

*** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como secretária da vereação.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones, along with the text 'ANO DE 2024'.

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:
			Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação	Técnico Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA															
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau	1	1 *									Licenciatura em Direito	1	*
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE ARQUIVO														
	Operacional	Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo										2	9.º ano de escolaridade (1) 4.º ano de escolaridade (1)	2	
	Administrativa							6					12.º ano (3); Curso Geral do Liceu (1); A recrutar 2 – 12.º Ano	6	
	Técnica			5 a)									Licenciatura em Direito (3) Licenciatura em Criminologia (1) A recrutar 1 Técnico Superior (Licenciatura em Ciências Documentais com Especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação)	5	
	NÚCLEO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS														
	Técnica	Recursos Humanos		3 a)									Licenciatura em Direito (1) Licenciatura em Gestão de Empresas (1) Licenciatura em Administração- Pública (1)	3	
	NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA														
	Técnica	Modernização			1								A Recrutar – Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação - Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto- Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	
						1							A Recrutar – Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação – Curso Tecnológico, Curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	
NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO															
	-	-											-	0	
Subtotal			1	8	1	1	0	6	0	0	0	2		19	

* Técnico Superior Jurista - Desempenha funções de Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em comissão de serviço.

a) Uma Técnica Superior a Exercer funções nos órgãos da Autarquia.



[Handwritten signatures and initials]

ABC de 2024

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:	
			Diretor de Departamento	Dirigente Intermédio 3.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Cargo de direção Intermédia de 3.º grau		1									A Recrutar - Licenciatura Adequada	1		
	Operacional	Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento										2	12.º ano de escolaridade (1) Licenciatura em Contabilidade (1)	2	*	
	Administrativa							4					Curso Geral de Liceu (1) 12.º ano (2) A Recrutar – 12.º ano – mobilidade intercarreiras	4		
	Técnica				4								Licenciatura em Contabilidade (1) Licenciatura em Economia (2) Licenciatura em Contabilidade e Administração (1)	4	**	
	Tesouraria															
	Administrativa	Tesouraria							1					12.º ano	1	
		Subtotal		0	1	4	0	0	5	0	0	0	2		12	

* Uma assistente operacional em mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses.

** Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e uma técnica superior em mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS	
			Diretor de Departamento	Dirigente Intermédio 3.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção Intermédia de 1.º grau	1										A Recrutar - Licenciatura Adequada	1	*	
	Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização															
	Direção e Chefia	Cargo de direção Intermédia de 3.º grau		1									A Recrutar - Licenciatura Adequada	1		
	Administrativa	Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística e Fiscalização						1	2				Curso Geral de Liceu (1) 12.º ano (1) A Recrutar fiscal – habilitação constante no art.º 3 do DL n.º 114/2019, de 2008	3		
	Técnica				6								Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (2) Bacharelato em Eng. Civil (1) A Recrutar - Licenciatura em Geografia(2) A Recrutar - Licenciatura em Arquitetura	6	**	
	Unidade de Contratação Pública e Fundos Comunitários															
	Técnica	Contratação Pública e Fundos Comunitários			2								Licenciatura em Administração Pública A Recrutar – Licenciatura em Direito	2		
	Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-Estruturas															
	Operacional	Obras Municipais e Manutenção de Infra- Estruturas										4	4.ª classe (2) 3.º ciclo ensino básico (1) Curso Geral de Liceu (1)	4		
	Administrativa							1					Curso Geral de Liceu	1		
	Técnica				7									Licenciatura em Eng. Civil (3) Licenciatura em Arquitetura Paisagista (1) Licenciatura em Arquitetura (1) A Recrutar – Licenciatura em Eng. Civil + inscrição na ordem; A Recrutar – Licenciatura em Eng. Eletrotécnica + inscrição na ordem	7	***
	Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas															
	Operacional	Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas										11	4.º ano de escolaridade (5) 6.º ano de escolaridade (4) 9.º ano de escolaridade (1) A Recrutar – Escolaridade Obrigatória, a afetir de acordo com a idade e carta de condução categorias B e C	11		
	Técnica				1								A Recrutar - Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1		
	Núcleo de Gestão e Valorização de ativos patrimoniais															
	-	-													0	
	Núcleo de Apoio à Atividade Económica															
	Operacional	Apoio à atividade económica											3	4.º ano de escolaridade (2) 6.º ano de escolaridade (1)	3	
	Técnica				1									A Recrutar - Licenciatura em comunicação (mobilidade)	1	
		Subtotal		1	1	17	0	0	2	2	0	0	18		40	

* Um Técnico Superior pertencente ao mapa de pessoal da CM de Oliveira do Bairro nomeado em regime de substituição.

** Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

*** Um Técnico Superior em situação de Eleito Local e uma técnica superior em Licença sem Vencimento.

[Handwritten signatures and initials]

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:	
			Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 4.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau												0		
	Serviço de Educação															
	Direção e Chefia	Cargo de direção Intermédia de 4.º grau		1									A Recrutar - Licenciatura Adequada	1		
	Operacional	Educação									1	74	4.º ano de escolaridade (2) 6.º ano de escolaridade (15) 7.º ano de escolaridade (1) 8.º ano de escolaridade (1) 9.º ano de escolaridade (20) 10.º ano de escolaridade (1) 11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (18) Licenciatura em Línguas e Literatura Moderna (1) Licenciatura em Comunicação (1) Licenciatura em Jornalismo (1) Licenciatura em Educação (2) Licenciatura em Eng.ª Química(1) A Recrutar 9 assistentes operacionais – escolaridade mínima obrigatória a aferir de acordo com a idade	75	***	
	Administrativa							10					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (6) Licenciatura em Contabilidade Pública (1) Bacharelato em Gestão de Empresas (1) Licenciatura em Secretariado (1)	10	**	
	Técnica				1								Licenciatura em Educação Sócio-Profissional (1)	1	*	
	Serviço de Ação Social															
	Técnica	Ação Social			4									Licenciatura em Serviço Social (1) A Recrutar 1 técnico superior Jurista (mobilidade); A Recrutar um técnico superior – Licenciatura em Gestão ou Economia (Radar Social); A Recrutar um técnico superior – Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social (Radar Social).	4	****
	Núcleo de Saúde															
	-	-													0	
	Subtotal		0	1	5	0	0	10	0	0	1	74		91		

* Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de dirigente de 4.º Grau do Serviço de Educação.

** Uma Assistente Técnica em Licença Sem Vencimento de longa duração.

*** Uma assistente operacional em mobilidade intercarreiras (Encarregada operacional) pelo prazo de 18 meses.

**** Recrutamentos (2) no âmbito do "Radar Social" – CTFP a termo certo.



[Handwritten signatures and stamps]

ANC EE 2024

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2024										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:
			Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 4.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO															
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau												0	
	Serviço de Cultura e Turismo														
	Operacional	Cultura e Turismo										1	6.º ano de escolaridade	1	
	Administrativa							2					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (1)	2	
	Técnica				2								Licenciatura em Relações Internacionais A Recrutar – Licenciatura em Animação Sócio- Cultural (mobilidade)	2	
	Serviço de Desporto e Vida Ativa														
	Operacional	Desporto e Vida Ativa										1	Curso Geral de Liceu	1	
	Administrativa							2					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (1)	2	
	Técnica				2								Licenciatura em Desporto (1) A Recrutar – Licenciatura em Ed. Física/Desporto	2	
			Subtotal	0	0	4	0	0	4	0	0	0	2		10



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be "Ferreira".

ANC EE 2024



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Gabinete de Apoio à Presidência			
	Técnica	Gabinete de Apoio à Presidência		*
			Rosa Maria Cirne de Almeida	**
			Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	***
	Serviço Municipal de Proteção Civil			
	-	-	-	
	Médico Veterinário Municipal			
	Técnica	Veterinário	A Recrutar – Técnico Superior com Licenciatura Em Medicina Veterinária	

* Licenciado em direito - Nomeado em comissão de serviço, como Chefe de Gabinete de apoio à presidência - Agostinho Manuel Pinho de Oliveira.

** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como adjunta do Gabinete de Apoio à presidência.

*** Técnica Superior – Nomeada em comissão de serviço, enquanto Secretária da Vereação.

208

ANO DE 2024



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA					
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente	Carlos Manuel Ferreira Afonso	*	
	Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo				
	Operacional	Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo	Nazih Handem		
			Maria de Lurdes Valente Tavares Rebelo		
	Administrativa		A Recrutar – 12.º Ano		
			A Recrutar – 12.º Ano		
			Maria Cidália Figueiredo Fonseca Brandão		
			Maria Augusta Bastos Valente Lopes		
			Maria Isabel Miranda e Castro Cunha		
			Maria Adelaide Tavares e Sousa Correia		
	Técnica		Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	**	
			Maria Graciete Luzes Pereira		
			Rui Filipe da Silva Marques Sousa		
			Mónica Isabel Soares Cabral		
			A Recrutar – Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação		
	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos				
	Técnica	Recursos Humanos	Fábio Alexandre Lopes de Freitas		
			Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques		
			Rosa Maria Cirne de Almeida	**	
	Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica				
	Técnica	Infraestrutura Tecnológica	A Recrutar – Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação - Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro		
			A Recrutar – Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação – Curso Tecnológico, Curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro		
	Núcleo de Apoio Jurídico				
	-	-	-	-	

* Técnico Superior / Jurista - Desempenha funções de chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em comissão de serviço.

** A exercer funções no GAP/GAV, em comissão de serviço.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Cargo de direção intermédia de 3.º grau	A Recrutar – Licenciatura adequada	
	Operacional	Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento	Jonathan Jesus da Costa Rodriguez	
			Maribel Esteves Ruela de Figueiredo	**
	Administrativa		A Recrutar – 12.º ano – Mobilidade Intercarreiras	
			José António Almeida Brandão	
			Maria Dorinda Rodrigues Aguiar Tavares	
			Maria Antonieta da Silva Santos	
			Ana Daniela Homem da Silva Leite	*
	Técnica		Maria José Valente Fernandes Rodrigues	
			Maribel Esteves Ruela de Figueiredo	**
			Pedro Nuno Abrantes Abreu	
	TESOURARIA			
	Administrativa	Tesouraria	António Ildebrando Nunes Costeira	

* Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

** Em Mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANO DE 2024



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 1.º grau	Rui Jorge Fernandes de Morais A Recrutar – Licenciatura Adequada	*
	Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização			
	Direção e Chefia	Cargo de Direção intermédia de 3.º Grau	A Recrutar – Licenciatura Adequada	
	Fiscal	Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização	A Recrutar – Habilitação constante no art. 3.º do DL n.º 114/2019, de 20/08	
			Manuel Martinho Tavares de Sousa	
	Administrativa		João Domingos Vieira Amaro	
	Técnica		Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo	**
			Aurélio Augusto Moura de Oliveira	
			Maria Leonor Farelo Mendes da Silva	
			A Recrutar - Licenciatura Geografia (2)	
			A Recrutar – Licenciatura em Arquitetura	
	Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários			
	Técnica	Contratação Pública	Maria Manuela Antunes Ribeiro A Recrutar - Licenciatura em Direito	
	Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas			
	Operacional	Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Álvaro Rodrigues dos Santos	
			Domingos Joaquim Pinho da Silva	
			Luís Miguel Nogueira Fidalgo	
			Manuel da Silva Santos	
	Administrativa		José Manuel Reis Lopes Faria	
	Técnica		Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira	
			Pedro Miguel Mendonça Lopes	
			Maria João de Lemos e Melo	



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
--------------------------	-----------	--	------	------

DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau		
	Serviço de Educação			
	Direção e Chefia	Cargo de Direção intermédia de 4.º Grau	A Recrutar – Licenciatura Adequada	
	Operacional	Educação	Diana Raquel Bastos Lopes	
			Marisa Daniela Bastos Lopes	
			Liliana Filipa Tavares Valente Couras	
			Rúben Carlos Oliveira Marçalo	
			Miguel de Vasconcelos Meneses Chambel Mariano	
			Ana Isabel da Silva Loureiro	
			João Carlos Ferreira Malhão	
			Maria Helena Santos Serrado da Silva	
			Rosa Amador Pereira	
			Lísinia de Lourdes de Abreu Tavares Amador	
			Carla Isabel dos Santos Bastos	
			Áurea Susana Fidalgo Mortágua	
			Domingas da Silva Rendeiro Cardoso	
			Blandina Maria da Cunha Carinha Marques	
			Catarina Fernandes Vigário	
			Maria Júlia Esteves Pataca da Silva	
			Maria Diná Henriques Oliveira	
			Nuno Gonzaga Reis Valente de Sousa	
			Dalila Teresa Azevedo V. Brites Roldão	

ANO DE 2024

Aviso n.º 4577/2022
Publicado em Diário da
República a 03 de março
De 2022

Operacional

Educação

Maria de Lurdes Cruz Silva Loureiro

Maria Adriana Silva Santos

Paula Maria Fonseca Santos Afonso Sousa

Maria das Dores Rendeiro Silva Fidalgo

Maria da Glória Silva Cunha

Cecília Manuela Rodrigues Cirne

Maria Cristina Saraiva de Sousa

Maria Nazaré Ruela de Pinho

Rosa Maria Fernandes Silva Paiva

Maria Elizabeth Resende da Silva Fonseca

Maria Emilia Figueiredo e Silva Rendeiro

Maria de Fátima Araújo Faria Alves

Maria Isabel Silva Duarte

Natércia da Luz Jarmelo Santos Azevedo

Cecília Manuela Silva Pereira

Maria Clara da Silva Belo Oliveira

Bernardete da Silva Carinha Oliveira

Maria Augusta Barbosa Marques

Maria Margarida Moreira Melro

Maria Lucinda Esteves Cirne

Cecília Maria Paiva Cirne

Sandra Cristina Ruela Santos

Rosa Maria Tavares de Azevedo

Maria Isabel Sousa Tavares Reverendo

Maria Albertina Vieira Marques Bastos

Ana Elisabete Silva Brandão

Francisco José Conde Santos

Maria da Graça da Silva Miranda Brandão

Helena de Fátima Ramos da Cunha

Maria Licínia Vieira Tavares Vaz

Aviso n.º 4577/2022
Publicado em Diário da
República a 03 de março
De 2022

Operacional

Educação

Maria de Fátima da Fonseca Oliveira

Filipa Daniela Henriques Marques

Carla Maria de Oliveira Tavares Marques

Maria Emilia da Cunha Carinha Silva

José Carlos Vigário e Silva

Mafalda Sofia Campos Silva Lopes

Marlene Maria Oliveira Conde

Diana Filipa Almeida Rodrigues

Andreia Tavares Santas

Ana Filipa da Silva Acabou

Ana Isabel Tavares de Oliveira

Ana Isabel de Almeida dos Santos

Marta Alexandra de Almeida Tavares

Susana Alexandra Marques Nunes Venâncio

Sandra Catarina Valente Pereira

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

A Recrutar – Escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade

Diana Maria Teixeira Rodrigues

Encarregada Operacional

Educação

Sandra Catarina Valente Pereira

Administrativo

Educação

Maria Zulmira Teixeira Sousa

Maria Alda Fonseca Jesus

Paula Cristina Silva Rodrigues Oliveira

Helena Maria Matos Oliveira

Ana Lúcia dos Santos Rua

Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Administrativo	Educação	Carla Sofia Correia Valente de Oliveira	
			Celine Rodrigues Lopes Martins	
			Maria Ema Correia Oliveira Lopes	
			Luís Fernando Mesquita Gouveia	
			Maria Manuela Lopes Simões	a)
	Técnica	Educação	Eliana Isabel Silva Barroqueiro	***
	Serviço de Ação Social			
	Técnica	Ação Social	Ana Paula de Oliveira Rendeiro	
			A Recrutar – Licenciatura em Gestão ou Economia	**
			A Recrutar – Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social	**
			A Recrutar – Mobilidade – Técnico Superior Jurista	
	Núcleo de Saúde			
	-	-	-	

* Em mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses (encarregada operacional).

** Recrutamento no âmbito do "Radar Social" - CTFP a termo certo.

*** Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 4.º grau do Serviço de Educação.

a) Em licença sem vencimento de longa duração.





MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2024

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direcção e Chefia	Dirigente Cargo de direcção intermédia de 2.º grau	-	
	Serviço de Cultura e Turismo			
	Operacional	Cultura e Turismo	Maria Júlia da Silva Rendeiro	
	Administrativo		Mariana Tavares Esteves	
			Maria da Luz Soares Gonçalves Mendes	
			Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis	
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Animação Sócio Cultural - mobilidade	
	Serviço de Desporto e Vida Ativa			
	Operacional	Desporto e Vida Ativa	José Maria da Silva	
	Administrativo		Cecília Antónia Pereira de Oliveira	
			Maria Isabel da Silva Tavares	
			Inês Cascais da Silva Vieira	
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Educação Física/Desporto	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP) 2024

			Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA							
Médico Veterinário Municipal							
Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária*	1	X			X	X
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO							
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Assistente Técnico	12.º ano	1	Mobilidade Intercarreiras			X	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA							
Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo							
Assistente Técnico	12.º ano	2	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação*	1	X			X	X
Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica							
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura na área da Informática*, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	X			X	X
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	X			X	X
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							

[Handwritten signatures and initials]

Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização							
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Fiscal	Habilitação constante do art.º 3.º do DL n.º 114/2019, de 20/08	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Geografia*	2	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura*	1	X			X	X
Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários							
Técnico Superior	Licenciatura em Direito*	1	X			X	X
Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas							
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil + Inscrição na Ordem*	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica + Inscrição na Ordem*	1	X			X	X
Serviço Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas							
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente*	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução categorias B e C	1	X			X	X
Núcleo de Apoio à Atividade Económica							
Técnico Superior	Licenciatura em Comunicação*	1	Mobilidade			X	
DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL							
Serviço de Educação							
Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	8	X			X	X
Serviço de Ação Social							

Técnico Superior (jurista)	Licenciatura em Direito*	1	Mobilidade			X	
Técnico Superior	Licenciatura em Gestão ou Licenciatura em Economia*	1		X (Projeto Radar Social)		X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social*	1		X (Projeto Radar Social)		X	X

DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço de Desporto e Vida Ativa

Técnico Superior	Licenciatura em Educação Física e ou Desporto*	1	X			X	X
------------------	--	---	---	--	--	---	---

Serviço de Cultura e Turismo

Técnico Superior	Licenciatura em Animação Sócio-Cultural*	1	Mobilidade			X	
------------------	--	---	------------	--	--	---	--

	Número total de Postos a Recrutar	35					
--	--	-----------	--	--	--	--	--

Nos recrutamentos em que está previsto o recurso a mobilidade, só se iniciará o procedimento concursal comum, no caso do recrutamento não se efetuar com recurso àquela modalidade.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

*As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2024

Recrutamento de Pessoal para Novos
Postos de Trabalho





MUNICÍPIO DA MURTOSA

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS PARA 2024

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

(nº 3 do artº 28 e nº 4 do artº 30 da LGTFP)

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR

Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

- Emissão de pareceres;
- Coordenar as aquisições de serviços na área de limpeza e ambiente;
- Implementação de medidas para cumprimento da legislação ambiental;
- Acompanhamento do controlo analítico da água para consumo humano;
- Coordenação dos Serviços de Higiene e Limpeza;
- Propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da natureza e biodiversidade;
- Implementar ações de Educação Ambiental e campanhas públicas de sensibilização Ambiental, assim como visitas guiadas ao NaturRia.;
- Orientar os trabalhos de colocação, conservação e manutenção de equipamento nos percursos ambientais, propondo medidas tendentes à sua localização e ao seu usufruto pelos munícipes;
- Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública, recolha de resíduos e recolha seletiva;
- Manter em condições de operabilidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- Supervisionar a manutenção e conservação de jardins, parques, espaços verdes públicos, nomeadamente corte de relvados, sementeiras, remoção de infestantes, plantação e replantação de todo o tipo de plantas, árvores e arbustos, poda e abate de árvores e arbustos, fertilização dos espaços verdes, limpeza dos espaços verdes e sistemas de rega;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia Civil + inscrição na Ordem

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Colaborar na elaboração e na implementação do Plano (G.O.P. – Grandes Opções do Plano);
- Elaborar, sempre que possível, projetos de obras municipais, incluindo elaboração de mapas de medições e orçamentos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas e fiscalização da sua execução;
- Medir e verificar áreas de parcelas a vender, a ceder ou a adquirir pelo Município;
- Acompanhar a toponímia dos arruamentos existentes e propor superiormente a necessidade de atribuição de nova toponímia para os arruamentos projetados ou construídos;
- Dar apoio na organização e acompanhamento de processos para a declaração de utilidade pública e expropriações;
- Acompanhar a execução de obras de infra-estruturas e obras de urbanização;

- Propor a criação, alteração ou atualização de regulamentação do trânsito e transportes;
- Calcular revisões de preços;
- Organização e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública (concessão de obras públicas, locação, aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas);
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Colaborar com a fiscalização municipal na realização de vistorias, inspeções e ações de fiscalização;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Carreira especial de fiscalização

Categoria: Fiscal – (habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08)

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- As funções descritas no artº 8º do DL nº 114/2019, de 20/08: acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.
- Elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Ainda, são requisitos obrigatórios: Carta de condução categorias B e C;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Condução de máquinas e/ou de viaturas pesadas para transporte de materiais e apoio aos trabalhadores de redes viárias e espaço público;
- Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Técnico Superior - Licenciatura em educação física e ou desporto

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Planeamento, elaboração, organização e controle de ações e eventos desportivos, ainda que com enquadramento superior;
- Elaborar propostas sobre o desenvolvimento das instalações e equipamentos desportivos;

- Assegurar o estado de conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos, sob a sua responsabilidade, garantindo a salubridade de todos os seus espaços;
- Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas municipais, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas;
- Garantir o normal funcionamento das instalações desportivas municipais, organizar as atividades das diversas instalações de acordo com os regulamentos, normas e instruções recebidas e assegurar o devido atendimento ao público;
- Vigiar pela higiene, segurança e conduta cívica dos utentes;
- Zelar pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens municipais;
- Elaborar informações e pareceres sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;
- Lecionar aulas de natação para bebés, crianças e adultos, hidroginástica, deepwater e outras modalidades desportivas;
- Elaboração e participação no desenvolvimento de projetos de intervenção social através da promoção da prática desportiva;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior - Licenciatura em medicina veterinária

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam,

transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

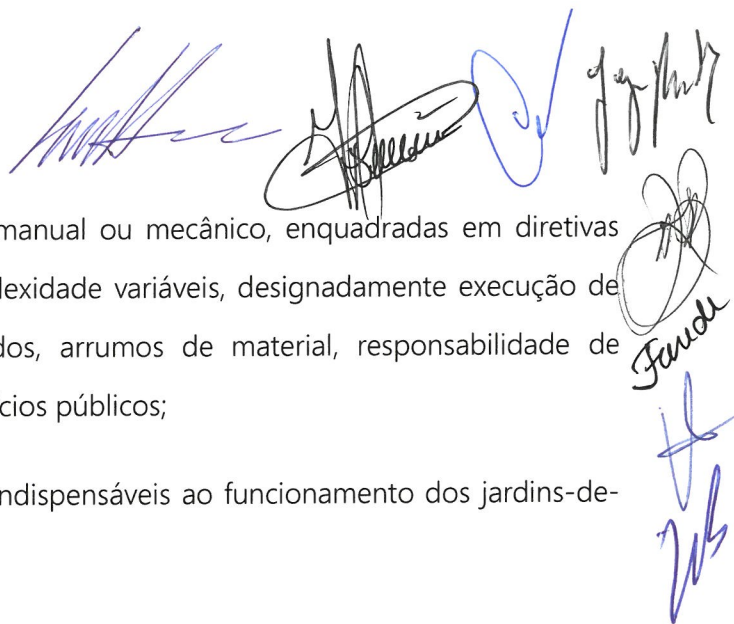
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- Exercer as competências fixadas no Decreto Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;



- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
- Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

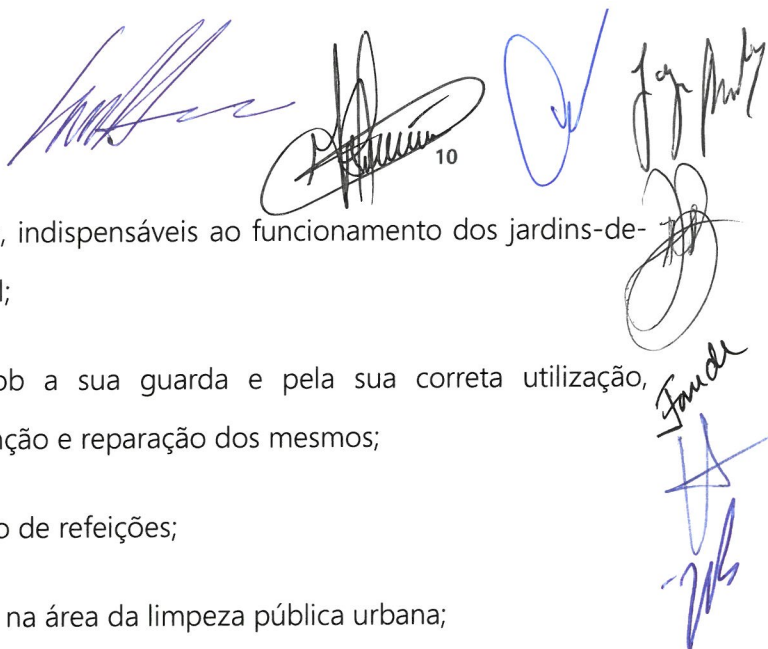
Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Nº de postos de trabalho: 8;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;



- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
- Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

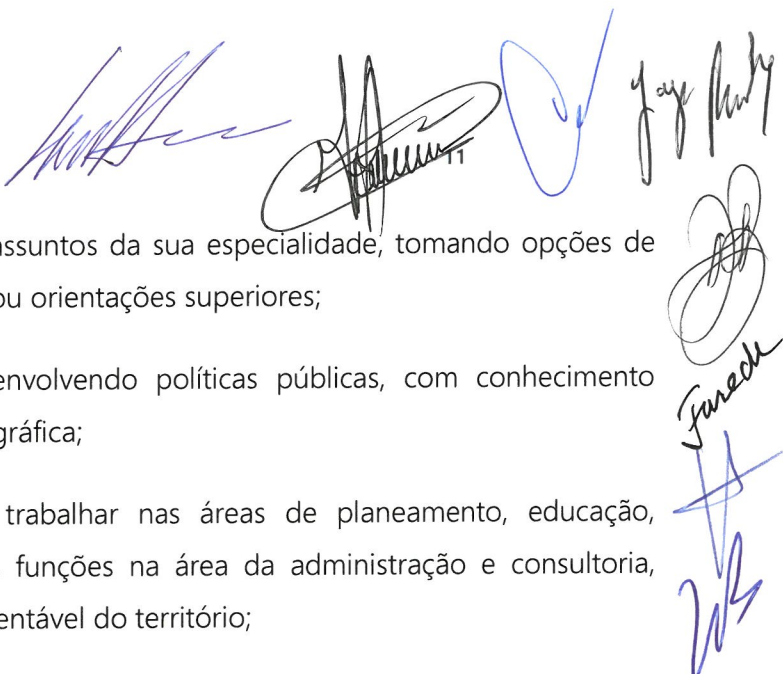
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Geografia;

Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

- 
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
 - Desenhar planos de desenvolvimento, envolvendo políticas públicas, com conhecimento profundo em sistemas de informação geográfica;
 - Deter capacidade e competência para trabalhar nas áreas de planeamento, educação, transportes, resíduos, florestas, e demais funções na área da administração e consultoria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território;
 - Identificar as necessidades atuais e futuras da comunidade e fazer reconhecer as oportunidades, efeitos, condicionantes e exigências de assumir determinados cursos de ação e/ou trajetórias de desenvolvimento;
 - Adotar e/ou construir modelos de organização territorial e estratégias de desenvolvimento para suporte de opções de intervenção que reconheçam a diversidade de perspetivas e interesses e se traduzam em valor acrescentado quer para interesses individualizados quer para a comunidade como um todo;

Relativamente ao cadastro:

- Desenvolvimento de métodos exploratórios de informação geográfica no âmbito do cadastro predial, particularmente na identificação dos limites cadastrais e respetivos titulares, permitindo decisões mais conscientes e eficazes na gestão do território municipal, nomeadamente na elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e obras públicas;
- Construção e gestão de um Sistema de Informação Geográfica de cadastro predial, procedendo ao registo e atualização cartográfica de toda a informação obtida neste âmbito, especialmente integrando a informação proveniente do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPI) e a georreferenciação de todo o património municipal;

Relativamente ao SIG:

- Conceção, desenvolvimento e gestão de projetos na área da informação geográfica, para suporte na tomada de decisões em gestão do território;
- Gestão e análise de informação geográfica com recurso a técnicas de análise espacial de dados;

- Processar, tratar e analisar informação geoespacial com recurso a diversas tecnologias de informação georreferenciada utilizando plataformas espaciais, aéreas e terrestres e marinhas.

Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Habilitações: Licenciatura na área da Informática*, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação.
- Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
- Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Habilitações: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.
- Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica + inscrição na ordem.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Além das funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, também serão tarefas do trabalhador:

- Executar ou acompanhar a execução de projetos de instalações elétricas;
- Elaborar pareceres sobre instalações elétricas e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua montagem, funcionamento, manutenção e reparação;
- Fiscalizar ou acompanhar a fiscalização de obras na área das instalações elétricas;
- Executar medições de trabalhos a realizar identificando os materiais a aplicar e promovendo a sua orçamentação;
- Elaborar projetos e planos de trabalhos na área das instalações elétricas com correspondente afetação de mão-de-obra e equipamentos, quer internos, quer externos.
- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre instalações, infraestruturas, equipamentos elétricos, de baixa tensão (BT), e iluminação pública;
- Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e orçamentos, no âmbito da contratação pública;

- Gerir, coordenar, acompanhar e fiscalizar obras municipais, na especialidade de eletrotecnia, gerindo e acompanhando a emissão de autos de consignação de obra, de receção provisória e receção definitiva;
- Tratar as solicitações/reclamações, respeitantes a projetos em infraestruturas e instalações elétricas em espaços públicos, de Baixa Tensão e de Iluminação Pública e a projetos em Edifícios Municipais;
- Detetar avarias/anomalias, nas infraestruturas elétricas e equipamentos existentes no espaço público, elaboração do respetivo registo fotográfico, plantas de localização, e consequente encaminhamento à EDP, para resolução;
- Gerir os pedidos de assentamento, remoção, substituição e leitura de equipamentos de contagem de energia, designadamente, nas instalações para eventos festivos/culturais, solicitando ao Distribuidor de energia (EDP) a viabilidade elétrica dos mesmos, bem como acompanhar a montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Gerir a faturação e diagnóstico energético de Instalações de IP e em Edifícios Municipais (EM), implementando medidas de eficiência e poupança energética na IP, com vista a reduzir o impacto ambiental e o encargo energético com consumos de eletricidade;
- Assegurar o cumprimento da exploração das infraestruturas de BT, e de IP, concessionadas à EDP-Distribuição (EDP), ao abrigo do Contrato de Concessão de Distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (CC) em vigor;
- Fazer a gestão de contratos;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior (Jurista)

Habilitações: Licenciatura em Direito.

16

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left, a signature labeled 'Jorge' at the top right, and several other signatures and initials on the right side.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou científica de assessoria jurídica – jurista, na área social;
- Gestão dos processos inerentes à atribuição de habitação social e/ou apoio às rendas;
- Pesquisa e análise da informação de gestão jurídica especializada;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau - Serviço de Educação.

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Assistente Técnico

Habilitações: 12.º ano;

Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de atendimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: gerir globalmente o serviço de Arquivo; elaborar Pareceres e Informações Técnicas; elaborar planos de atividades, orçamentos e relatórios; proceder à realização de Inventários e Recenseamentos; proceder à elaboração de planos e quadros de classificação informacional; proceder à elaboração de instrumentos de descrição e pesquisa informacional guias, roteiros, inventários e/ou catálogos); gerir a organização do espaço físico do arquivo; avaliar e/ou promover intervenções de preservação e conservação documental e orientação dos Serviços Produtores; proceder à implementação de estipulações normativas e procedimentos técnicos no tratamento da informação; proceder à avaliação e eliminação de documentação nos termos previstos pela legislação em vigor; controlar as condições ambientais e de segurança dos depósitos; cumprir as disposições constantes da Lei e do Regulamento do Arquivo Municipal; controlar as Remessas de Documentos e respetivas Guias; preparar o espaço físico para acondicionamento de novos documentos; verificar a emissão das Guias de Remessa e a tramitação de documentos para o Arquivo; colocar a documentação nas estantes e controlar a localização de documentos; proceder ao atendimento interno e despachar solicitações de utilizadores internos; apoiar e controlar a emissão de requisições documentais provisórias e definitivas; entregar documentação ao requisitante; atualizar e controlar os prazos de devolução dos documentos; proceder ao atendimento dos Investigadores; registar os Investigadores; orientar Investigações nas pesquisas, reproduzir documentos solicitados, em suporte digital e/ou tradicional; registar consultas de Investigadores; apoiar a divulgação do Serviço de Arquivo e a realização de exposições temáticas; realizar tarefas administrativas do Setor de Arquivo; formar/Sensibilizar o público interno e as Coletividades e Comunidade Local.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Animação Sócio-Cultural;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Além das funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, também serão tarefas do trabalhador: Dar cumprimento à política de contactos regulares com os estabelecimentos de ensino e responsabilizar-se pela aplicação das disposições legais relativas à actuação da Câmara neste domínio;
- Assegurar o funcionamento do prolongamento de horário das escolas do pré-escolar do Município;
- Estabelecer a ligação escola-meio através da realização de acções de animação em colaboração com as escolas, tais como "Dia do Livro", "Dia dos Museus", "Carnaval";
- Assegurar os transportes para as diversas instituições de ensino e sempre que lhe seja solicitado;

- Assegurar a organização e gestão das actividades culturais a desenvolver pela Autarquia no âmbito da ocupação de tempos livres nas férias de verão;
- Organizar e assegurar os almoços das escolas do 1.º Ciclo;
- Organização de diversos concursos promovidos pela Autarquia, na área cultural;
 - Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Gestão ou Licenciatura em Economia;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato de trabalho a termo certo (projeto radar social);

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias;

- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.
- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.
- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do plano RADAR SOCIAL.
- Funções de coordenação do Projeto RADAR SOCIAL.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato de trabalho a termo certo (projeto radar social);

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão

desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores;

- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias;
- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.
- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.
- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do plano RADAR SOCIAL.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Comunicação;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns,

instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

- Colaborar na gestão e atendimento do Gabinete de Apoio ao Emigrante do Município da Murtosa;
- Colaborar na gestão e atendimento do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município da Murtosa;
- Auxiliar os novos munícipes (imigrantes) na interação com os vários serviços públicos do seu processo de regularização no país;
- Auxiliar os novos empreendedores no processo de candidatura ao polo da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro da Murtosa;
- Acompanhar e apoiar as ideias de negócio incubadas na IERA – Murtosa;
- Participar nas reuniões de trabalho da Rede IERA da Comunidade Intermunicipal do Município da Murtosa;
- Coadjuvar os serviços da autarquia no processo de implementação do Plano Nacional de Apoio ao Investidor da Diáspora (PNAID) no Município da Murtosa;
- Coadjuvar os serviços da autarquia na identificação de eventuais processos de geminação, bem como participar nas relações institucionais entre o Município da Murtosa e os organismos públicos nacionais e internacionais integrados nesses mesmos processos.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

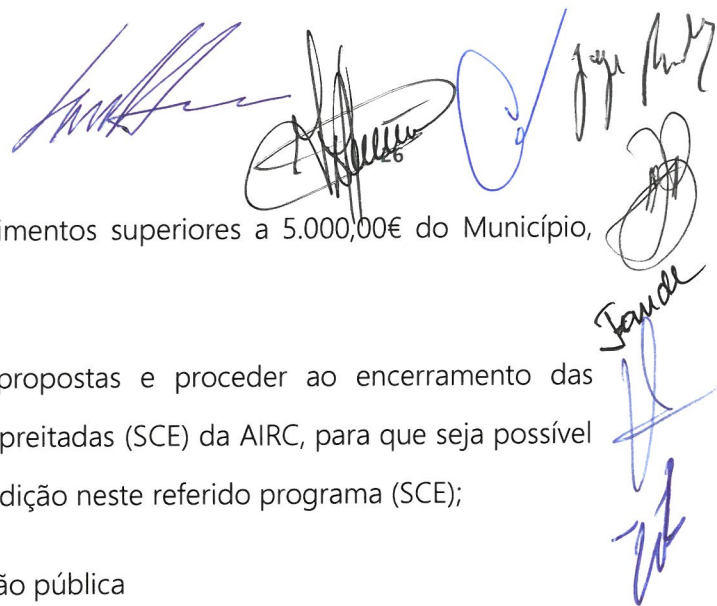
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Direito;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Planear, tramitar e monitorizar a formação e execução de contratos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;
- Elaborar e apoiar na elaboração das peças relativas aos processos de contratação pública, bem como dos documentos internos conducentes à celebração de contratos;
- Acompanhar e prestar assistência a procedimentos de contratação, designadamente em plataformas de contratação e em procedimentos que se desenvolvem fora de plataformas eletrónicas;
- Assegurar o cumprimento dos prazos de tramitação dos processos de forma ao cumprimento do estabelecido na legislação em vigor;
- Promover a tramitação dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente na plataforma eletrónica de contratação pública, conducentes à celebração de contratos;
- Controlar e submeter dados em diversas plataformas / portais (ex. Portal Base), no DRE e JOUE;
- Elaborar respostas a pedidos de esclarecimento, erros e omissões, assim como a contestações a cadernos de encargos, programas de concurso, propostas e relatórios de concurso;



- Solicitar cabimentos e compromissos aos procedimentos superiores a 5.000,00€ do Município, através das plataformas OAD e SCE, da AIRC;
- Lançar os mapas de quantidade e respetivas propostas e proceder ao encerramento das adjudicações no Programa Sistema de Controlo de Empreitadas (SCE) da AIRC, para que seja possível aos fiscais de obra efetuarem a criação de autos de medição neste referido programa (SCE);
- Participar como júri de procedimento de contratação pública
- Preparar propostas de adjudicação, incluindo minutas de contratação;
- Organizar a celebração de contratos;
- Instruir processos ao Tribunal de Contas;
- Conduzir processos agregados de aquisição, tendo em vista a celebração de contratos que englobem "Agrupamento de Entidades Adjudicantes";
- Organizar o arquivo físico e digital relativo à documentação de suporte às compras efetuadas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, que tenham tramitado pela unidade de contratação pública;
- Assegurar as funções de gestor de procedimento em processos de contratação do Município da Murtosa;
- Assegurar as funções de gestor de contrato em processos de contratação do Município da Murtosa;
- Proceder à elaboração de pareceres jurídicos nas áreas de contratação pública, urbanismo e gestão urbanística;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Arquitetura;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão urbanística, nomeadamente, apreciação dos pedidos de promoção de operações urbanísticas; análise dos projetos e emissão de alvarás de licenciamento; verifica e salvaguarda a correta instrução dos processos.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: 12.º ano;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade Intercarreiras;

O posto de trabalho e o perfil pretendido carecterizam-se pelo exercício de funções de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP grau de complexidade 2.

Entre outras atribuições específicas destacam-se:

- Prestar apoio administrativo às áreas de contabilidade, património e aprovisionamento - Controlo de documentação e procedimentos internos nos sistemas informáticos da unidade orgânica;
- Elaboração de e-mails/ofícios de resposta a fornecedores e clientes/contribuintes;
- Controlo e organização dos procedimentos necessários à gestão de stocks;
- Organização de processos no Sistema de Gestão Documental e no arquivo físico da Unidade;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Nos termos do artigo 81º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.